**Anexo I**

**Requerimento para Concessão de Afastamento para Pós-doutorado**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** |

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO**

|  |  |
| --- | --- |
| **I-DADOS DO REQUERENTE** |  |
| NOME COMPLETO: | CPF: |
| DATA DE ADMISSÃO: | MATRÍCULA SIAPE |
| VINCULO( )Docente ( )Técnico | CARGO | CLASSE: |
| UNIDADE DE LOTAÇÃO | REGIME DE TRABALHO( )20h ( )40h ( )DE ( ) outro especificar  |
| TELEFONE/RAMAL: | CELULAR | E-MAIL |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua | Nº | Complemento: |
| CEP | CIDADE: | ESTADO |

|  |  |
| --- | --- |
| **II-DADOS ESPECÍFICOS DO AFASTAMENTO** |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO |
| CIDADE: | ESTADO: | PAÍS |
| PERÍODO / / A / / , totalizando dias |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: |
| SOLICITOU BOLSA ou AUXÍLIO( ) Não ( ) Sim [especificar órgão: ( ) CAPES ( ) CNPQ ( ) FACEPE ( ) UFPE( ) outro [especificar: ] |
| Descreva a importância do afastamento para o desenvolvimento profissional e institucional ( Constar no Projeto ou Plano de Trabalho) |

 **III-REQUERIMENTO (datar e assinar)**

Ao Magnífico Reitor da UFPE,

Solicito afastamento para realizar pós-doutorado, conforme legislação em vigor e Plano de Atividades/Programação em anexo. Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei,

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Em, / /

Assinatura do Requerente

**IV-CHEFIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO (parecer e assinar)**

Em, / /

Assinatura e carimbo da Chefia da Unidade de Lotação

**V – DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA PELO SERVIDOR**

1. - PLANO DE ATIVIDADES/PROGRAMA
2. - CARTA ACEITE OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO
3. - COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO OU DE CONCESSÃO DE BOLSA/AUXÍLIO (QUANDO SE APLICAR)
4. - ATA DE APROVAÇÃO DO COLEGIADO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO (SE DOCENTE)
5. – PROJETO DE PESQUISA E/OU PLANO DE TRABALHO E RESPECTIVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES COMPATÍVEL COM O AFASTAMENTO SOLICITADO.
6. – ÚLTIMO PAAD E RAAD (SE DOCENTE)

**Obs1.: Formar processo na Coordenação de Protocolo Geral da Reitoria com 90 (noventa) dias de antecedência.**

**Obs2.: Em qualquer caso, a decisão final sobre a concessão do afastamento para pós-doutorado compete ao Reitor, não cabendo a interrupção na tramitação ou arquivamento do processo antes dessa decisão.**

# Anexo II

**Termo de Compromisso e Responsabilidade de Afastamento para Pós-doutorado**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO****TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE****(Arts. 95 e 96-A da Lei no. 8.112, de 11.12.90) (Art. 47 do anexo do Decreto no. 94.664, de 23.07.87)** |

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, -

 , matrícula SIAPE no. , ocupante

do cargo de do Quadro de Pessoal da

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, desejando afastar-se para fins de realização de pós- doutorado, no período compreendido entre / / e / / oferecido(a) pela , sediado(a) em (cidade – estado – país), assume o compromisso legal de:

* 1. - Não pedir licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria e nem exoneração do cargo antes de decorrido prazo igual ao do afastamento concedido, salvo mediante ressarcimento antecipado de todas as despesas havidas com o referido afastamento, devidamente corrigidas monetariamente à época do pagamento à UFPE;
	2. - Continuar, durante o período igual ou superior ao do afastamento concedido, a prestar os serviços ao seu órgão de lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o afastamento, em benefício do serviço público.
	3. - Entregar, até 60 (sessenta) dias após o regresso à Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do aperfeiçoamento.

Fica o servidor(a) desde já ciente de que:

1. Na hipótese de exoneração, aposentadoria ou dispensa voluntária do servidor(a) antes de findo o prazo de que trata os itens I e II supra, fica o mesmo obrigado ao ressarcimento de todas as despesas havidas pela UFPE com o afastamento, inclusive: remuneração, despesas com transporte e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor(a) com o afastamento ou em razão dele;
2. Não será concedida ao servidor(a) aposentadoria voluntária, licença para o trato de assuntos de natureza particular e demais afastamentos e licenças, exceto as justificadas por lei, antes de findo o prazo previsto nos itens I e II acima, senão mediante a prévia restituição à UFPE das despesas havidas com o referido afastamento.
3. Ocorrendo o abandono da capacitação ou insucesso na obtenção do título ou grau que justificou o afastamento no período previsto, deverá ressarcir à UFPE das despesas com o seu aperfeiçoamento, salvo na hipótese comprovada de motivo de força maior ou de caso fortuito, a critério do Magnífico Reitor.

Recife, de de 20 .

assinatura do servidor(a)

TESTEMUNHAS (assinatura e CPF):

1)

2)